

**FEDERAÇÃO DE VOLLEY BALL DO RIO DE JANEIRO -
VÔLEIRIO**



**CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO
MASCULINO**

TEMPORADA 2025

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO



SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....
2.	DIREÇÃO.....
3.	REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS
4.	REGISTRO E INSCRIÇÃO
5.	UNIFORMES.....
6.	FORMATOS DE DISPUTA.....
7.	REGRAS ESPECÍFICAS
8.	BOLA DA COMPETIÇÃO
9.	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.....
10.	RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS.....
11.	FINAIS
12.	RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES
13.	JUSTIÇA DESPORTIVA.....
14.	OBSERVAÇÕES GERAIS
15.	PREMIAÇÃO
16.	CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este regulamento é o conjunto das disposições gerais que regem o “Campeonato Estadual Adulto Masculino de Voleibol de Quadra - 2025”, competição que integra o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO (VÔLEIRIO), reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV como a entidade única responsável pela Administração Desportiva do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2 A competição que integra o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO está diretamente sob a sua autoridade e é de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.
- 1.3 Os clubes participantes obrigam-se a respeitar as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da VÔLEIRIO, sob a pena de exclusão da competição, além das demais sanções legais.
- 1.4 São direitos da VÔLEIRIO:
- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da VÔLEIRIO;
 - b. O uso por terceiros de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário da entidade terá que ser previamente autorizado pela VÔLEIRIO;
 - c. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros e todos os outros itens referentes ao Voleibol de Quadra da VÔLEIRIO que forem licenciados;
 - d. Os Regulamentos das Competições organizadas pela VÔLEIRIO;
 - e. As Diretrizes dos Torneios Estaduais de Voleibol de Quadra realizados no Rio de Janeiro



2. DIREÇÃO

2.1 O “Campeonato Estadual Adulto de Voleibol de Quadra - 2025” será organizado e dirigido pela VÔLEIRIO que terá autoridade e autonomia para:

- a. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos;
- b. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- c. Divulgar os resultados dos jogos;
- d. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da VÔLEIRIO;
- e. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras, em conjunto com as Comissões de Atletas e de Técnicos da VÔLEIRIO.

2.2 O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis a autorizar e liberar a participação no jogo dos membros integrantes da equipe, assim como, por tomar decisões referentes a quaisquer casos omissos a este regulamento.

2.3 O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a. Falta de segurança para a realização da partida;
- b. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- c. Falta de iluminação;
- d. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.



2.4 Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado da partida, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

2.5 Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela VÔLEIRIO e serão compostas pelo 1º árbitro, 2º árbitro e apontador. A critério da VÔLEIRIO, poderão ser designados 2 (dois) ou 4 (quatro) juízes de linha e apontador assistente. Para os jogos das fases semifinais serão designados, obrigatoriamente, 2 (dois) juízes de linha. Nos jogos finais, serão destinados obrigatoriamente 4 (quatro) juízes de linha.

2.6 A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 45 minutos de antecedência ao horário de início da partida, determinado pela tabela oficial da competição.

3. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS

3.1 O atleta será considerado apto a jogar desde que esteja devidamente registrado(a) e com o seu registro renovado junto à VÔLEIRIO.

3.2 Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do “Campeonato Estadual adulto Masculino de Voleibol de Quadra - 2025”, somente terão condição de jogo após a conclusão de todos os trâmites administrativos estabelecidos neste documento e no regulamento geral da VÔLEIRIO.

3.3 Os treinadores deverão estar com a situação regularizada junto à VÔLEIRIO.

3.4 É de responsabilidade do clube participante o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a aplicação de sanções por parte da VÔLEIRIO caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.

3.5 Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções a serem aplicadas pela VÔLEIRIO, conforme regimento de taxas e regulamento geral da entidade.

3.6 As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas;



- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela VÔLEIRIO, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições;
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela VÔLEIRIO, quando a equipe sediente não cumprir os prazos estabelecidos;
- d. Realizar, previamente à realização de cada partida, o pagamento da taxa de arbitragem referente à mesma;
- e. Cumprir todas as determinações estabelecidas no presente documento.

3.7 As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem da partida os documentos de identificação (com fotos) dos atletas, antes do início de cada jogo. A referida documentação poderá ser apresentada na forma digital (aplicativo) ou física.

3.8 Não terá condição de jogo o atleta que:

- a. Estiver cumprindo punição;
- b. Não apresentar carteira de identificação com foto à equipe de arbitragem antes do jogo, conforme estabelecido no item 4.11;
- c. Não apresentar documentos complementares estabelecidos no presente documento.

4. REGISTRO E INSCRIÇÃO

4.1 A Federação concederá registro e inscrição, em qualquer época, aos atletas que assim requeiram, obedecidas as Leis e Normas vigentes.

4.2 Não poderá obter registro ou tê-lo-á cassado, em qualquer época, quando:

- a) Não prestar ou não houver prestado à Federação, no seu pedido de registro, informações exatas;
- b) Estiver no cumprimento de penalidade imposta por qualquer entidade congênere ou superior, comunicado, em tempo hábil, pela CBV à Federação;
- c) Tenha praticado, em qualquer época, atos imorais ou desonrosos;
- d) Estiver sujeito às penas corporais, pela justiça do País ou tenha sido condenado por delito infamante;
- e) Não tenha satisfeito, quando procedente de outra Entidade Nacional ou Estrangeira, as condições da Lei de Transferência em vigor.
- f) O atleta, registrado na Federação, fica obrigado ao cumprimento das Leis da Entidade.

4.3 A renovação de inscrição será feita em qualquer época, obedecidas às leis e normas vigentes.

4.4 Para transferência de uma Associação para outra Associação filiada à Federação, o atleta estará sujeito ao pagamento de uma taxa de transferência.

4.5 A transferência de atletas entre Associações filiadas é livre, observadas as normas previstas neste Regulamento.



- 4.6 O atleta transferido, que tenha participado de partida oficial, representando qualquer Associação, não poderá representar outra Associação na mesma temporada. A cessão temporária, no entanto, habilitará o atleta transferido a participar de competição, na mesma temporada, por outra Associação, desde que:
- 4.7 A associação de origem não participe ou tenha participado da competição na mesma categoria e naipes, e a associação de destino não ultrapasse o número máximo de 2 cessões temporárias por categoria e naipes.
- 4.8 Que a transferência seja feita com uma antecedência tal que permita ao atleta cedido temporariamente participar de metade dos jogos previstos para a competição que tomar parte nesta condição.
- 4.9 Ao atleta adulto, que tenha participado de competição oficial na temporada, quando transferido para outra Associação, será permitida a participação em outras competições oficiais na mesma temporada.



- 4.10 As transferências por cessão temporária serão livres para Campeonatos e Torneios da categoria Adulta, desde que a associação de origem não esteja inscrita para participar da competição, ficando aberta à participação dos atletas das categorias infantil, infanto-juvenil e juvenil nesses eventos.
- 4.11 O atleta, de qualquer categoria, transferido de outra federação para qualquer associação filiada a VÔLEIRIO, só poderá participar de competição oficial (campeonatos ordinários) se a condição de jogo for concedida pela CBV.
- 4.12 As associações filiadas poderão utilizar atletas adultos pertencentes a outras Federações sob forma de cessão temporária, sempre que observadas as determinações deste regulamento.
- 4.13 Nos jogos que se realizarem em virtude de transferência ou interrupção definitiva, só poderão tomar parte os atletas e membros das comissões técnicas que se achavam em condições legais de participação na época em que deviam ter sido levadas a efeito, salvo os que estiverem cumprindo penas impostas pela Federação ou pela Entidade Máxima Nacional.

5. UNIFORMES

- 5.1 Os uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade de cada clube inscrito na competição.
- 5.2 Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas a seguir:
- I. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
 - II. O Não cumprimento de qualquer item em relação ao uniforme será anotada em súmula, o clube será notificado e receberá uma advertência. A partir do 3º caso de reincidência será aplicada multa ao clube infrator no valor de R\$300,00.
 - III. A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
 - IV. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero e/ou sem a numeração oficial.
 - V. A Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitio, e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas.
 - VI. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte);
 - VII. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente;
 - VIII. Obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização;
 - IX. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua



camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções estabelecidas pela VÔLEIRIO;

X. O(a) líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe;

XI. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para o jogo, o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe;

XII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político;

XIII. Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo. Todos os integrantes do time deverão utilizar o mesmo tipo de uniforme;

XIV. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando;

XV. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços etc.) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme;

XVI. A cor dos equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda peles, meias de compressão, proteção de braços, etc) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

6. FORMATO DE DISPUTA

6.1 Fase classificatória

- As equipes serão alocadas em um grupo único com jogos “ todos contra todos”, esta fase será disputada em turno único.
- 2ª Fase (Semi Final): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares.
 - 1º x 4º
 - 2º x 3º
- 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as duas equipes vencedoras da Fase Semifinal, que se enfrentarão em jogo unico na casa do melhor classificado da 1ª fase.
- A disputa de terceiro lugar será realizada com os perdedores da semifinal em jogo unico na casa do melhor classificado da 1ª fase.



-

7. REGRAS ESPECÍFICAS

7.1 Seguem as regras específicas de pontuação que serão adotadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2025”.

Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos

Derrota (0x3 ou 1x3) - 0

pontos **Vitória (3x2)** - 2 pontos

Derrota (2x3) - 1 ponto

Não comparecimento - menos 2 (dois) pontos

Obs.: A competição se inicia de 0 (zero) ponto.

7.2 Critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá a seguinte ordem:

1º Número de Vitórias.

2º Sets Average (sets a favor divididos pelos sets contra).

3º Pontos Average (pontos a favor divididos pelos pontos contra).

4º Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

5º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela VÔLEIRIO).

7.2.1 A ausência (W.O) em uma partida da Fase Semifinal ou Fase Final acarretará na eliminação da equipe ausente da disputa em questão, independentemente da pontuação da mesma.

8. BOLA DA COMPETIÇÃO

8.1 As bolas utilizadas no Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2024 são da marca/modelo Mikasa V200W.

9. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

9.1 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não;



9.2 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

9.3 O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

9.4 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

9.5 Os casos omissos serão decididos pela VÔLEIRIO.

10. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS

10.1 Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do início do jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 45 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e com todos os equipamentos instalados para o jogo.

10.2 Garantir o controle de acesso ao ginásio apenas das equipes envolvidas na rodada, respeitando os protocolos específicos estabelecidos no presente Regulamento.

10.3 Providenciar 2 (dois) carrinhos para colocação das bolas das equipes.

10.4 Providenciar calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 3 (três) bolas para o jogo.

10.5 Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando na partida.

10.6 Atendendo à solicitação do 1º árbitro e/ou delegado do jogo, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.

10.7 Equipamentos de competição a serem fornecidos pelo clube sediante:

- a. Rede de voleibol conforme regras oficiais da FIVB;
- b. 2 (duas) antenas e 2 (dois) suportes para antenas (faixas laterais);
- c. Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
- d. Protetores de postes e da cadeira do árbitro;
- e. Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional);
- f. Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares, com modelos e cores padronizadas;
- g. Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador (opcional);
- h. Banquetas para boleiros e enxugadores (no caso de serem escaladas essas funções);



- i. Vestiários para atletas;
- j. Vestiários para arbitragem;
- k. Mesas com modelos e cores padronizadas e cadeiras para apontador e delegado(quando houver, com ponto de energia próximo ao local em que serão posicionadas as mesas.

10.8 Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio com 60 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida.

10.9 Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

10.10 Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolá-la por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

10.11 Disponibilizar responsável pelo controle de acesso ao ginásio no caso de protocolos específicos serem estabelecidos pela VÔLEIRIO para o jogo.

10.12 Providenciar seguranças e ou policiamento em caso de necessidade e prezar para que sejam rigorosamente seguidas todas as orientações de todos os protocolos descritos no presente Regulamento.

11. FINAL

11.1 Será realizada na casa do melhor colocado na fase classificatória.

11.2 Caso haja transmissão da SportTv , a Federação poderá designar o local .

11.3 Caso o local designado seja um espaço onde os atletas nunca tenham atuado, será disponibilizado para as duas equipes finalistas 01 sessão de treinamento oficial na quadra de jogo oficial com duração de até 1h30.

11.4 As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para a final, com transmissão , serão discutidas em reunião previamente agendada pela VÔLEIRIO com as duas equipes que disputam a final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela VÔLEIRIO.

12. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

12.1 Despesas médicas e hospitalares que gerarem em virtude de ocorridos relacionados à participação da equipe no jogo em questão.

12.2 Ressarcimento de danos materiais à estrutura disponibilizada pela equipe sediente da rodada.



13. JUSTIÇA DESPORTIVA

13.1 As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição poderão ser processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da VÔLEIRIO na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e diretores da Federação, dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

13.2 As equipes, atletas e comissões técnicas participantes no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2025” reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a VÔLEIRIO, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.

13.3 As equipes participantes estão obrigadas a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

13.4 A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição, mesmo durante sua realização, além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipe. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à VÔLEIRIO ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 A VÔLEIRIO reserva-se ao direito de modificar e/ou introduzir, quando necessário, alterações no regulamento, calendário, tabelas de jogos, horário e local das rodadas, bem como, datas e horários de inscrição e divulgação das tabelas.

14.2 Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquivancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra etc.), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

14.3 No caso de impossibilidade de participação no jogo do técnico da equipe, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja com a sua situação regularizada junto à VÔLEIRIO.

14.4 Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediente controlar o acesso desses itens.

14.5 A participação no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2025” está condicionada aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento por parte dos clubes inscritos.



As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas da VÔLEIRIO em relação ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra- 2025” devem protocolar o mesmo junto à VÔLEIRIO por escrito, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo diretor ou presidente da entidade.

14.6 Caberá exclusivamente à VÔLEIRIO interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

15. PREMIAÇÃO

15.1 Serão oferecidos 01 (um) troféu e 25 (vinte e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

15.2 A equipe vencedora do jogo final será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do jogo final será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ” e a equipe vencedora da disputa de 3º lugar será atribuída como terceiro lugar.

15.3 As tres equipes melhores colocadas no Campeonato Estadual de 2025 terão automaticamente vaga para Superliga C Fase Regional de 2026

16. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS

16.1 O canal a ser utilizado para contatos referentes a quaisquer questões relacionadas ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - 2025” deve ser o e-mail oficial da VÔLEIRIO (gestaoepessoas@voleirio.com.br).

Renato D’Ávila
Presidente

